

ID: 80A857F9CED84



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Currais – PI, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CURRAIS - PI

O EDITAL e maiores informações poderão ser obtidas na sala da comissão permanente de licitação na Rua Padre Manoel Paredes, SN, Centro, Currais - PI, no horário das 07:30h às 13:00h

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08 de julho de 2025, às 09:00hs (nove horas), no sítio eletrônico www.bnc.org.br

Currais – PI, 18 de junho de 2025.

Renata de Lira Barbosa
 Agente de Contratação / Pregoeira

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: A8D0E10425B74



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Currais – PI, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS

O EDITAL e maiores informações poderão ser obtidas na sala da comissão permanente de licitação na Rua Padre Manoel Paredes, SN, Centro, Currais - PI, no horário das 07:30h às 13:00h

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08 de julho de 2025, às 10:00hs (dez horas), no sítio eletrônico www.bnc.org.br

Currais – PI, 18 de junho de 2025.

Renata de Lira Barbosa
 Agente de Contratação / Pregoeira

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: A89B7114EEDE4



PORTARIA Nº 418 de 23 de junho de 2025

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art., 70, inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear, HENRIQUE LAENDERSON DE SOUSA SILVA, portador(a) da cédula de RG nº: 3.215.658 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob nº: 044.895.303-07, para ocupar cargo em comissão/função de confiança de Chefe de Propaganda, Marketing e Multimídia, símbolo CC-09, lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2.º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 23 de junho de 2025.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
 Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

1

ID: 530509382B2A4



PORTARIA Nº 420 de 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias aos Servidores Públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

PREFEITO DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VII, art. 89, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, férias pelo período legal de 30(trinta) dias, considerando com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88, ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
ADRIANA SOUSA SANTOS	665.496.393-87	Auxiliar de serviços Gera	01/07/2025 À 30/07/2025	2024.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

(Continua na página seguinte)